



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 107.263 - Ficha nº 1

Matrícula nº 107.263 de 23 de Julho de 2021. **Prenotação nº 323.447** de 31 de Maio de 2021. - Com SELO DIGITAL Nº 0186955AMAA00000003551212 e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: CASA Nº 163 (cento e sessenta e três)**, da quadra nº 05 (cinco), Tipologia 02, situada no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA**", nesta cidade, na Avenida Rosalvo Marques Bonfim nº 899, com área construída privativa de 66,0800 m², sendo esta também a área ocupada pela edificação no terreno, além de uma área de utilização exclusiva não edificada de 86,1700 m², totalizando uma área de 152,2500 m² correspondente a sua quota de terreno. E ainda, área de uso comum total de 68,0520 m², em que 1,2327 m² corresponde a área de uso comum construída coberta e 66,8193 m² corresponde a área de uso comum descoberta, e com fração ideal de solo de 0,004325276 ou 230,5271 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente com a Rua 03. Lado direito com a Casa 162. Lado esquerdo com a Casa 164. Fundos com a Casa 160". O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA acha-se construído na data de terras nº 03-05/06-D, da quadra nº 06, com a área de 53.297,67 m², situada no Moradas de Portugal, nesta cidade. **PROPRIETÁRIOS: THIAGO MONTEIRO**, motorista rodoviário, CPF 048.866.679-10, RG 9.193.594-5-PR, e sua mulher **SIRLENE PEREIRA MEDEIROS**, vendedora, CPF 048.997.499-61, RG 8.255.112-3-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.11.2017, brasileiros, residentes e domiciliados em Cambé-PR. **REGISTROS ANTERIORES: 80/97.037 RG**, em 26.07.2019, com Constituição de Condomínio registrada sob nº 655/97.037 RG, em 23.07.2021, ambos deste Ofício. (el)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.1/107.263 de 23 de Julho de 2021, Prenotação nº 323.447 de 31 de Maio de 2021.- **Ônus Anterior.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955AVAA0000000977421B e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 81/97.037 RG, de 26.07.2019, deste Ofício. **VALOR:** Valor da Garantia Fiduciária: R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Valor da Dívida: R\$150.400,00. Prazo, em meses de amortização: 360. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). **EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35.** (el)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.2/107.263 de 09 de janeiro de 2026. Prenotação nº 401.838 de 03 de dezembro de 2025.- **Atualização dos Dados do Imóvel.** Com Selo Digital nº SFRI2.D5vFv.Rz4co-fUXJs.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL e DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL**

SEGUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 107.263 CNM 080085.2.0107263-57 Ficha nº 1 - verso

(CEP), sendo: Inscrição Municipal "05.03.0674.5.0163.0001" e CEP "86081-538", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 635678, expedida pela Prefeitura local em 04/12/2025, e Busca de CEP no site dos Correios, acesso em 29/12/2025, arquivados em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(lgs/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/107.263 de 09 de janeiro de 2026. Prenotação nº 401.838 de 03 de dezembro de 2025.- **Consolidação de Propriedade**. Com Selo Digital nº SFRI2.D5vFv.Rz4co-OUJJs.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDORES FIDUCIANTES: **THIAGO MONTEIRO** e sua mulher **SIRLENE PEREIRA MEDEIROS**, já qualificados nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte dos devedores, após devidamente intimados e constituídos em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 28/11/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$198.268,42 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2025/442830, pagou R\$3.865,00 s/R\$198.268,40 em 13/11/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/320475, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000012408276-4, paga em 19/12/2025 no valor de R\$396,54 na averbação do título. Emitida a DOI.(lgs/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FYVFJ-N4M2E-CJMBJ-2VWV5>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 401838

MATRÍCULA nº: 107.263 , datada de 23 de julho de 2021 (composta de 3 ATOS).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 09/01/2026. – Matheus Rodrigues Naves/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FYVFJ-N4M2E-CJMBJ-2VWV5>